

ID: 3EB0F1FCCAA24

ID: 52DC5B74BD424



DECRETO Nº 29/2025, de 16 de janeiro de 2025

**DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO
TEMPORÁRIA DE CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS FIRMADOS NA
GESTÃO ANTERIOR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAES LANDIM, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica vigente,

CONSIDERANDO que a atual gestão municipal (2025-2028) identificou diversas irregularidades e recebeu denúncias e relatórios indicando o descumprimento de diversas obrigações contratuais por parte de empresas contratadas pela administração anterior;

CONSIDERANDO a existência de indícios de irregularidades nos contratos firmados com grandes possibilidades de prejuízos ao erário e compromissos não honrados pelas empresas contratadas;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração detalhada dos fatos de salvaguardar os recursos públicos até a conclusão das investigações;

CONSIDERANDO o dever de zelar pela regularidade e pela moralidade dos atos administrativos, em observância ao art. 37 da Constituição Federal;

DECRETA,

Art. 1º. Ficam temporariamente suspensos todos os contratos administrativos vigentes que foram firmados pelo Município de Paes Landim na gestão 2021-2024.

Parágrafo único: Ficam suspensos nos termos do *caput* o Contrato nº 51/2024; Contrato nº 34/2024; Contrato nº 33/2024; Contrato nº 32/2024; Contrato nº 23/2024; Contrato nº 16/2024; Contrato nº 10/2024; Contrato nº 09/2024; Contrato nº 08/2024; Contrato nº 07/2024; Inexigibilidade, 001/2021.

RUA PIAUÍ Nº 230 CENTRO CEP: 64710-000 PAES LANDIM – PI
CNPJ: 06.556.663.0001-10



DECRETO Nº 033/2025, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O **Prefeito Municipal de Paes Landim**, o Sr. Francinaldo Moraes Bezerra, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 74, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art.1º. – Nomear, em conformidade com o disposto no anexo IV, art. 07, da Lei Complementar nº 436 de 13 de janeiro de 2025, **MAURICEIA BORGES DA SILVA**, CPF: 771.339.***-**, para o cargo de Diretora da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Paes Landim, DAS-7.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Paes Landim/PI, 17 de janeiro de 2025.

Publique-se


Francinaldo Moraes Bezerra
Prefeito Municipal

RUA PIAUÍ Nº 230 CENTRO - CEP: 64710-000 PAES LANDIM – PI
CNPJ: 06.556.663.0001-10

ID: FE351E5F3EA14



Art. 2º. A suspensão dos contratos ocorrerá pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada por igual período, caso persistam os indícios de irregularidades ou enquanto durar a apuração administrativa.

Parágrafo único: Também ficarão suspensos durante o período citado todos os empenhos relacionados aos presentes contratos.

Art. 3º Durante o período de transição:

- I – Ficam suspensos os pagamentos relacionados aos contratos mencionados no art. 1º, salvo os já liquidados e comprovadamente adimplidos;
- II – A Controladoria Geral do Município deverá instaurar processo administrativo para apuração das irregularidades apontadas, assegurando o contraditório e a ampla defesa às empresas contratadas;
- III – Os órgãos municipais deverão apresentar relatórios detalhados sobre a execução dos contratos e eventuais pendências.

Art. 4º Findo o prazo de suspensão, e concluídas as apurações, poderá ser promovida:

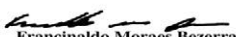
- I – A rescisão unilateral dos contratos, nos termos da lei, caso confirmadas as irregularidades; ou
- II – A retomada da execução dos contratos, se comprovada sua regularidade.

Art. 6º A suspensão dos contratos referidos neste decreto produzirá efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025, considerando a data de início da atual gestão, com o objetivo de salvaguardar o interesse público e resguardar os recursos municipais.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Paes Landim/PI, 16 de janeiro de 2025.


Francinaldo Moraes Bezerra
PREFEITO MUNICIPAL

RUA PIAUÍ Nº 230 CENTRO CEP: 64710-000 PAES LANDIM – PI
CNPJ: 06.556.663.0001-10



DECRETO Nº 034/2025, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O **Prefeito Municipal de Paes Landim**, o Sr. Francinaldo Moraes Bezerra, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 74, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art.1º. – Nomear, em conformidade com o disposto no anexo IV, art. 07, da Lei Complementar nº 436 de 13 de janeiro de 2025, **JACINELLE OLIVEIRA COSTA**, CPF: 057.346.***-**, para o cargo de Superintendente da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Paes Landim, DAS-6.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Paes Landim/PI, 17 de janeiro de 2025.

Publique-se


Francinaldo Moraes Bezerra
Prefeito Municipal

RUA PIAUÍ Nº 230 CENTRO - CEP: 64710-000 PAES LANDIM – PI
CNPJ: 06.556.663.0001-10